



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
 Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, NA FORMA DE ASSINATURAS PARA ACESSO ÀS BASES DE CONHECIMENTO, CONTENDO PESQUISAS PRIMÁRIAS E INTERPRETAÇÃO DE TENDÊNCIAS, ACONSELHAMENTO DE ANALISTAS E VISITAS IN LOCO, EM APOIO ÀS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS RELACIONADAS À ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, 8º Andar, São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **PRISCILA PEREGO**, brasileira, advogada, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 19.265.917-0 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.596.328-09, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.812.141-04, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constituem objetos do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 194/2019, por mais 12 (doze) meses, a supressão do Item 7.2, bem como o reajuste dos preços dos serviços, conforme disposições da Cláusula Décima do Instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. As Partes acima qualificadas ajustam à prorrogação da vigência do Contrato nº 194/2019 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **09/12/2020 a 08/12/2021**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO:**

3.1. Fica suprimido o Item 7.2, Conferências de Capacitação Profissional, no percentual de 15.106800261% sobre o valor do Contrato nº 194/2019, que corresponde à quantia de **R\$ 113.230,00 (cento e treze mil duzentos e trinta reais)**, considerando o indefinido cenário da pandemia e, consequentemente, das Conferências no Brasil, no formato presencial, conforme Manifestação da Contratada evento 3418418.

3.2. O valor global do Contrato nº. 194/2019, após a supressão, passará de **R\$ 749.530,00 (setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais)**, para **R\$ 636.300,00 (seiscentos e trinta e seis mil e trezentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:**

4.1. Reajusta-se o Contrato nº. 194/2019, no percentual de 3,918210%, pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de novembro/2019 a outubro/2020, conforme Indicadores Econômicos evento 3440362.

4.2. Tabela demonstrativa para prestação de serviços técnicos de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação – TIC, na forma de assinaturas para acesso às bases de conhecimento, contendo pesquisas primárias e interpretação de tendências, aconselhamento de analistas e visitas *in loco*, em apoio às atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins relacionadas à área de Tecnologia da Informação - TI, com os valores reajustados no percentual de 3,918210%:

Grupo	Item	Tipo	Descrição	Und.	Qtde.	Valor mensal	Valor Anual
1	1	Leader	Executive Programs Leadership Team Plus (Líder).	Und.	1	R\$ 24.031,08	R\$ 288.372,96
	2	Leader	Executive Programs Leadership Team Plus (Assessor/Substituto do Líder).	Und.	1	R\$ 12.582,76	R\$ 150.993,12
	3	Gartner for Technical Professional	Gartner for Technical Professionals Advisor Team (até 20 (vinte) usuários).	Und.	1	R\$ 18.488,78	R\$ 221.865,36
<b>Valor mensal</b>						<b>R\$ 55.102,62</b>	
<b>Valor global</b>							<b>R\$ 661.231,44</b>

4.2.1. O valor global do Contrato nº 194/2019, após o reajuste, passará de **RS 636.300,00 (seiscentos e trinta e seis mil e trezentos reais)**, para **RS 661.231,44 (seiscentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, para os próximos 12 (doze) meses.

4.3. Os valores reajustados terão aplicação a partir da prorrogação contratual, ou seja, **09/12/2020**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 050100 - Tribunal de Justiça  
**Classificação Orçamentária:** 05010.02.126.1145.2249  
**Natureza de Despesa:** 33.90.40  
**Fonte de Recurso:** 0100  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**  
**CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36**  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. – Centro**  
**CEP: 77.015-007**  
**Palmas/TO.**

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 194/2019, aos autos 19.0.000028199-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, que será assinado por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA PEREGO, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 24/11/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3452078** e o código CRC **B90AB350**.